

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



# Conselho Tutelar

## EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES

### ORIENTAÇÕES AOS GESTORES LOCAIS

O trabalho da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para apoiar os municípios na garantia dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros.



Secretaria de  
Direitos Humanos





FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



# Conselho Tutelar

## EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES

### ORIENTAÇÕES AOS GESTORES LOCAIS

O trabalho da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para apoiar os municípios na garantia dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros.



Secretaria de  
Direitos Humanos



## **EXPEDIENTE:**

### **DILMA ROUSSEFF**

Presidenta da República Federativa do Brasil

### **MARIA DO ROSÁRIO NUNES**

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

### **PATRÍCIA BARCELOS**

Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

### **ANGÉLICA MOURA GOULART**

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **MARIA IZABEL DA SILVA**

Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

### **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA**

Diretor do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente - Interino

### **MARCELO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral do Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos



## APRESENTAÇÃO

Há 23 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ousou nos trazer uma visão dos direitos da criança e do adolescente que ainda hoje representa uma das mais avançadas do mundo. Ao delinear um Sistema de Garantia de Direitos baseado na prioridade absoluta e na proteção integral das nossas meninas e meninos, nos fez assumir que todas elas, independente de classe social, cor, raça, gênero, ou qualquer outra característica pessoal, têm os mesmos direitos e merecem do Estado, da sociedade e da família a mesma atenção voltada à realização de seus direitos de modo pleno, integral e com primazia sobre outros grupos sociais.

O ECA não só aprofundou as determinações constitucionais, admitindo que qualquer violação de direitos de crianças e adolescentes é inaceitável e merece especial atenção, como foi além ao criar um órgão responsável por assegurar que esta determinação se tornasse realidade: o Conselho Tutelar. São os conselheiros e conselheiras tutelares que têm a tarefa imediata de atendimento na ponta, identificando e agindo para o fim da violência. O Governo Federal reafirma sua determinação de garantir apoio e estrutura necessárias para o pleno exercício da atividade de conselheiro e conselheira tutelar. É neste sentido que apresentamos esta publicação, juntamente com a equipagem que o seu município está recebendo, com o objetivo de oferecer

condições adequadas de funcionamento, com conselhos preparados e capacitados para utilização do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (Sipia/Web), ferramenta de apoio à gestão local dos atendimentos na rede de proteção. Destaco ainda que o projeto Escolas de Conselho, que forma conselheiros e conselheiras em todo o Brasil, também é parte fundamental desse esforço do governo para qualificação e fortalecimento do nosso Sistema de Garantia de Direitos.

Quando garantimos uma vida digna e plena de direitos para crianças e adolescentes, estamos renovando nossa esperança e compromisso com um Brasil e um mundo cada vez melhores. Quando assumimos como prioridade os Direitos Humanos das crianças e adolescentes, estamos passando uma mensagem para o mundo de que nosso presente e nosso futuro se baseiam no fortalecimento de um Estado Democrático de Direito forte, efetivo e real, construído conjuntamente, de mãos dadas, num processo de participação único, plural e significativo da força de nosso compromisso.

Um forte abraço e bom trabalho,

**Maria do Rosário Nunes**

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

## SAIBA O QUE HÁ NO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS

Seu município receberá o conjunto de equipamentos para uso do Conselho Tutelar, contendo:

- 1 (um) automóvel
- 5 (cinco) computadores desktop
- 1 (uma) impressora multifuncional
- 1 (um) refrigerador
- 1 (um) bebedouro

Essa é considerada a **composição mínima**, com os **equipamentos fundamentais** ao funcionamento e atuação do Conselho Tutelar. Também é essencial que a Prefeitura complemente a equipagem com os recursos administrativos locais (mobiliário, internet, telefone, espaço apropriado, dentre outros), bem como contribua com o zelo destes recursos.

**ATENÇÃO!** Os equipamentos recebidos pelo município são de uso exclusivo do Conselho Tutelar a ser equipado.



## SAIBA O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER PARA RECEBER A EQUIPAGEM

A distribuição dos equipamentos será realizada pela SDH/PR mediante informações a serem repassadas pela Prefeitura Municipal. O processo contará com o suporte de um sistema informatizado de gestão das informações municipais, acessado pela internet, pelo qual será organizado o envio dos equipamentos à sua cidade.

Para receber os equipamentos seu município deverá completar dois cadastros:

### **A) CADASTRO DA PREFEITURA:**

O cadastro deverá ser feito pelo gabinete do prefeito/prefeita municipal.

Acesse o endereço eletrônico <http://sig.sdh.gov.br>. Na página principal, localize o quadro "Equipamentos para Conselhos Tutelares" e clique no botão "Solicitar Cadastro". Siga as instruções solicitadas, informando os dados do prefeito/prefeita, da prefeitura e da pessoa responsável pelo recebimento dos equipamentos no município. A prefeitura receberá dados de usuário e senha para acessar o sistema de distribuição dos equipamentos e poderá acompanhar a situação do envio.

É um cadastro rápido e fácil. Os dados solicitados subsidiarão a elaboração dos documentos de envio, retirada e doação dos equipamentos.

**IMPORTANTE!** O manual com o passo a passo para realizar o cadastro da prefeitura está disponível no endereço eletrônico <http://sig.sdh.gov.br>. Acesse o documento e consulte suas instruções. Em caso de dúvidas entre em contato com a SDH/PR (coordenação-geral do SGD).

## **B) CADASTRO DO CONSELHO TUTELAR:**

O cadastro deverá ser feito pelo Conselho Tutelar a ser equipado.

Acesse o endereço eletrônico <http://sipia2.sdh.gov.br>. Na página principal, localize o banner “Cadastro de Conselhos Tutelares” e clique no botão “Solicitar Cadastro”. Nesse espaço deverão ser registrados os dados sobre o Conselho Tutelar e seus respectivos conselheiros (titulares e suplentes da atual gestão).

Esse também é um cadastro rápido e simples. Com ele o Conselho Tutelar será identificado na base de dados nacional da SDH/PR, terá acesso aos módulos de apoio à gestão local do Sopia Web e aos ambientes de divulgação de oportunidades de interesse local.

O Conselho Tutelar receberá dados de usuário e senha para acessar a área restrita do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares,



onde poderá acessar informações de interesse da gestão local, bem como poderá informar a situação da equipagem durante as ações de monitoramento realizadas pela SDH/PR.

Instruções adicionais para o cadastro do Conselho Tutelar estão disponíveis no endereço eletrônico **<http://sipia2.sdh.gov.br>**. Em caso de dúvidas entre em contato com a SDH/PR (Coordenação Nacional do Sipia) pelo telefone **(61) 2025-3366**.

**IMPORTANTE! Após a entrega dos equipamentos no município, a SDH/PR realizará rodadas de monitoramento da instalação e utilização dos mesmos. Para este processo os conselheiros deverão acessar a área restrita do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares e responder às perguntas sobre o monitoramento.**



## FORTALEÇA AS AÇÕES DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SEU MUNICÍPIO

A Equipagem de Conselhos Tutelares é uma das portas de entrada dos municípios às ações de fortalecimento do SGD, realizadas pela SDH/PR. Por meio dela, queremos aproximar as agendas nacionais das iniciativas locais em direitos da criança e do adolescente.

**Como contrapartida a essa ação os municípios deverão:**

### **A) INSTALAR O SIPIA WEB NOS CONSELHOS TUTELARES.**

#### **O que é?**

O Sistema de Informações para Infância e Adolescência (Sipia Web) é um instrumento de apoio à gestão municipal em direitos da criança e do adolescente, acessado pela internet, que facilita aos municípios a aplicação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). O Sipia Web dá ao gestor municipal a oportunidade de qualificar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de direitos da criança e do adolescente em nível local.

#### **Para que serve?**

Para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares. O Sipia Web reduz o trabalho manual de administração nos Conselhos Tutelares em cerca de 30%, proporcionando mais tempo para as

ações de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. A ferramenta automatiza a geração de ofícios, notificações e encaminhamentos feitos pelos conselheiros tutelares, além de gerar relatórios analíticos de relevância às decisões dos gestores municipais do SGD. Em municípios com mais de um Conselho Tutelar, o Sopia Web permite a integração e a transferência de dados entre os Conselhos.

### **Como faço para instalar o Sopia Web no meu município?**

Instale o serviço de internet no Conselho Tutelar de maneira que todos os computadores estejam ligados à rede mundial de computadores.

Contate a equipe do Sopia Web na SDH/PR para agendar o curso de formação dos conselheiros tutelares. A SDH/PR e uma rede de pontos focais estaduais irão realizar as ações de capacitação para habilitá-los ao uso do sistema. A chegada do Sopia Web no município vai ser concluída com o envio do documento de adesão.

### **Qual o investimento necessário?**

O município deve custear o serviço de internet do Conselho Tutelar (instalação e mensalidade). Nos casos em que os cursos de formação são realizados em turmas regionais, as prefeituras devem custear o deslocamento e a permanência dos conselheiros tutelares no local do curso (geralmente na microrregião do município).

Os computadores necessários para acesso ao Sípia Web nos Conselhos são, na ação de Equipagem, viabilizados pela SDH/PR.

A SDH/PR também desenvolve e mantém o Sípia Web para todos os municípios do país e, junto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), custeia a oferta e a manutenção do mesmo. Também financia a atuação e o deslocamento dos técnicos que ministram os cursos de formação de conselheiros tutelares.

### **Quem devo procurar?**

Contate a Coordenação-geral do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo telefone (61) 2025-3366. E-mail: [observatorio@sdh.gov.br](mailto:observatorio@sdh.gov.br).



## **B) MATRICULAR OS CONSELHEIROS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS ESCOLAS DE CONSELHOS.**

### **O que é?**

As Escolas de Conselhos são núcleos de formação continuada de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos da criança e do adolescente, instalados pela SDH/PR nas UF com o apoio de universidades e organizações da sociedade civil.

### **Para que servem?**

Para fortalecer o SGD no município, por meio da formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente. As Escolas ofertam cursos presenciais e semipresenciais, sob uma matriz nacional de conteúdos. As Escolas de Conselhos são estratégicas para a qualificação das ações em rede entre Conselhos Tutelares e os serviços das políticas sociais locais.

### **Como faço para meu município participar dos cursos das Escolas de Conselhos?**

Periodicamente as Escolas de Conselhos abrem processos de inscrição, divulgados em cada UF e no portal da SDH/PR. Quando abrem inscrições, as Escolas de Conselhos comunicam, geralmente, os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Caso seu município não tenha sido comunicado, contate a equipe responsável na SDH/PR para saber maiores informações.

### **Qual o investimento necessário?**

Os cursos (desenvolvimento, conteúdo, material didático, aplicação) são financiados pela SDH/PR e pelo Conanda, com contrapartida dos parceiros estaduais e para tal são gratuitos para os conselheiros. Aos municípios cabe custear parte ou totalmente as despesas de deslocamento dos participantes do local de origem ao local de realização do curso. O modelo de aplicação do curso e as demandas de investimento municipal podem variar de UF para UF, tendo em vista as características geográficas do estado e de presença dos parceiros executores nas localidades.

### **Quem devo procurar?**

Para saber qual o ponto focal das Escolas de Conselhos em seu estado, contate a Coordenação-geral do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo telefone: (61) 2025-9851. E-mail: [conselhotutelar@sdh.gov.br](mailto:conselhotutelar@sdh.gov.br).



## **C) DISSEMINAR AS AÇÕES DA CAMPANHA NACIONAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

### **O que é?**

É uma ação estratégica nacional do Governo Federal com o apoio dos movimentos e redes de direitos para proteger crianças e adolescentes, frente às diversas formas de vulnerabilidade e violência (violência sexual, trabalho infantil, abandono, consumo de álcool e drogas, ato infracional, violência letal, desaparecimento de crianças ou adolescentes, negligência e outros tipos de violações de direitos).

### **Para que serve?**

Para mobilizar a sociedade frente aos desafios de promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, sob uma abordagem sistêmica e uma atuação integrada.

### **Como faço para disseminar a campanha no meu município?**

Os arquivos para impressão das peças publicitárias da campanha podem ser obtidos no portal da SDH/PR para reprodução no município: acesse e faça o download. Dentre eles estão os vídeos e os spots de rádio que podem ser disseminados eletronicamente no site da prefeitura, nas redes sociais, na rádio ou TV local, por exemplo.

Contate a equipe da SDH/PR responsável pela campanha e registre sua adesão às ações de disseminação.

### **Qual o investimento necessário?**

Com os arquivos de impressão em mãos, o município pode reproduzir a quantidade que desejar. As peças podem ser usadas em diferentes contextos (desde datas comemorativas, até eventos de mobilização ou cerimônias oficiais). Em relação aos arquivos de áudio e vídeo o município deverá custear as despesas de sua veiculação.

### **Quem devo procurar?**

Para saber mais sobre a Campanha, contate a SDH/PR pelo telefone: (61) 2025-3225. E-mail: [snpdca@sdh.gov.br](mailto:snpdca@sdh.gov.br).



## **VEJA ALGUNS EXEMPLOS DO QUE MAIS PODEMOS FAZER JUNTOS PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

- Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (PAIR).
- Construção de conselhos tutelares em padrão arquitetônico referencial.
- Implementação e fortalecimento do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.
- Implementação do Protocolo Nacional de Proteção Integral de Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência em Situação de Desastres.
- Implantação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).
- Fortalecimento das ações intersetoriais e qualificação de fluxos de atendimento integral de crianças e adolescentes para agendas permanentes, grandes obras e grandes eventos.
- Implantação das ações do Plano "Crack, É possível vencer".

# AMPLIE A PARCERIA ENTRE SEU MUNICÍPIO E A SDH/PR

A SDH/PR é o órgão da Presidência da República que trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos.

Em sua estrutura, a SDH/PR conta com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), responsável pela agenda nacional de articulação entre setores (educação, saúde, assistência social, segurança, direitos humanos, dentre outros) e entre instituições (três esferas de governo, legislativo, judiciário, ministério público, organizações da sociedade civil, dentre outras) para implementação das políticas públicas de garantia de direitos das crianças e adolescentes brasileiros.

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e  
adolescentes da violência.**

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

Acesse o portal da SDH/PR e conheça mais sobre como nosso trabalho pode auxiliar a sua agenda de gestão municipal em direitos humanos:

[www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)



Secretaria de  
Direitos Humanos

